



SN, Quadra 04, Chácara 45, Casa 17. Cond. Res. Ypiranga Park, Bairro Ypiranga - Valparaíso de Goiás, **destinado a apurar eventual conduta lesiva praticada pelo licitante por ocasião do procedimento licitatório, na modalidade tomada de preços, tipo menor preço, realizado por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, como se vê da Ata de abertura da tomada de preços nº 002/2022, onde há indícios de apresentação de documento ideologicamente falso, fato que se amolda em conduta irregular nos termos do artigo 88, II da Lei 8.666/93, dentre outros que possam surgir ao final da instrução.**

Art. 2º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF desta Pasta, instituída pela PORTARIA Nº 038, de 13 de março de 2023, composta pelos servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atuais funções, apurar os fatos de que trata o art. 1º desta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE:

- Aldenor Carneiro dos Santos, CPF: XXX.999.927-XX, ocupante do cargo efetivo de Gestor Jurídico - Presidente;

- Fábio Luis Morcelli Menin, CPF: XXX.007.288-XX, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro;

- Fernanda de Queiroz Fróes, CPF: XXX.716.451-XX, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro.

Art. 3º A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º A Comissão ora designada encontra-se instalada na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, situada na Rua nº 256, nº 52 - Setor Leste Universitário, CEP: 74610-200 - GOIÂNIA - GO.

Art. 6º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação do Relatório Final da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, tornando sem efeito a Portaria 010 de 31 de janeiro de 2023 e Portaria 056 de 29 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 392146

Extrato da Portaria nº 127/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e **RESOLVE:**

Art.1º **INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, em face da empresa **Terra Café Produtos Agrícolas Eireli**, inscrita no CNPJ nº 02.378.146/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ipiranga, 2020, Bairro Santana , Três Pontas/MG - CEP 37.190-000, **destinado a apurar eventual responsabilidade do licitante que deu causa à anulação parcial deste certame Pregão Eletrônico - SRP Nº 003/2022, Lote 02**, porquanto a empresa supostamente praticou conduta perpetrada demonstrando flagrante violação aos ditames do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06.

Art. 2º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF desta Pasta, instituída pela Portaria 038/2023 composta pelos servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas

atuais funções, apurar os fatos de que trata o art. 1º desta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE:

- Aldenor Carneiro dos Santos, CPF: XXX.999.927-XX, ocupante do cargo efetivo de Gestor Jurídico - Presidente;

- Fábio Luis Morcelli Menin, CPF: XXX.007.288-XX, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro;

- Fernanda de Queiroz Fróes, CPF: XXX.716.451-XX, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro.

Art. 3º A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º A Comissão ora designada encontra-se instalada na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, situada na Rua nº 256, nº 52 - Setor Leste Universitário, CEP: 74610-200 - GOIÂNIA - GO.

Art. 6º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação do Relatório Final da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, tornando sem efeito a Portaria 013 de 31 de janeiro de 2023 e Portaria 055 de 29 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 392158

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de 1(uma) Retroescavadeira, adquirida com recursos do Convênio nº 897953/2020/SUDECO.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo.

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Arenópolis / 202317647001473	015/2023	03/07/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 03 dias de julho de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 392174

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - SIC

A Gerência de Compras Governamentais, na forma do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2023.1760.400.2725, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha e equipamentos eletrodomésticos, necessários para a utilização dos servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços. Empresa vencedora: **NTECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 15.582.483/0001-57, no valor total de **R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)**.

CRISTIANE PEREIRA MESQUITA SEMEGHINI

Gerente de Compras Governamentais